



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

3818º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 18/11/2019 16:00

Encerramento: 18/11/2019 18:00

Mesa Diretora

Presidente: Daniel Benzi

1º Vice Presidente: Gesiel Paiva Figueiredo

2º Vice Presidente: Ludimir Ferreira de Souza

1º Secretário: Jonil Junior Gomes Barcellos

2º Secretário: Antonio João Conde da Silva

Lista de Presença

Narrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA N° 3818 Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 16ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Daniel Benzi (Presidente), Gesiel Paiva Figueiredo (1º Vice-Presidente), Ludimir Ferreira de Souza (2º Vice-Presidente), Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário), Antônio João Conde da Silva (2º Secretário), Rosiane Arnaldo, Rubens Rojas Gimenes, Rodolfo Bonifácio da Costa Ramos e Marcos Fernando da Silva Córdova. Conforme consta no Livro de Registro de Presenças. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao vereador Gesiel Paiva Figueiredo (1º Vice-Presidente) a leitura de um trecho Bíblico. Em seguida solicitou ao Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos, (1º secretário) a leitura da Ata da sessão ordinária anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelos Srs. Vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ladário**, of. nº 92, 93, 94, 95 e 228/2019, encaminhando veto total a lei nº 1047/2019, autoria da vereadora Delari e **Da Secretaria Municipal de Educação**, of. nº 70/2019, solicitando espaço da câmara para o dia 03/12/2019 às 17h30min e dia 04/12/2019, às 18h00. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do Vereador Fabio Peixoto de Araújo Gomes-PTB**, Requerimento Administrativo, solicitando afastamento a partir do dia 21/11/2019 a 20/12/2019, sem remuneração amparado no inciso II do artigo 25 da resolução 203/203 (Regimento Interno da Câmara municipal de Ladário) e inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal; **Da Assembléia Legislativa de MS**, of. nº 03/2019; **Da Secretaria Municipal de Corumbá**, of. nº 1135/2019, solicitando dos representantes do legislativo ladarense, para participar do 2º Fórum Perinatal da Rede Mãe e Do Tribunal Regional Eleitoral de MS, of. nº 6869/2019. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Of. nº 319 a 329/2019. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES: Vereador Marcos Noel e Gesiel**, apresentaram indicações nº 431, 432, 433, 434, 435, 436/2019 e requerimento nº 066/2019; **Vereador Jonil**, apresentou parecer da comissão de legislação, justiça e redação final, aos projeto de decretos legislativos nº 010 e 011/2019 e projeto de lei nº 025/2019. **Vereador, Ludimir e Conde**, apresentaram indicações nº 437, 438 e 439/2019; **Vereadora Zica**, apresentou indicação nº 440/2019 e **Vereador Daniel**, apresentou indicação 441/2019. **PALAVRA LIVRE:** Não houve. **ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer da comissão de legislação, justiça e redação final, ao projeto de decreto legislativo nº 010/2019, autoria do vereador Daniel, que concede



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

título de cidadão ladarense ao Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Arentz, Contra Almirante-Comandante do 6º Distrito Naval em Ladário/MS, que foi aprovado pelos Srs. Vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação única o projeto de decreto legislativo nº 010/2019, que foi aprovado pelos Srs vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer da comissão de legislação, justiça e redação final, ao projeto de decreto legislativo nº 011/2019, autoria do vereador Jonil, que concede título de cidadão ladarense ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Moraes Brancalione, General de Brigada – Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira em Corumbá/MS, que foi aprovado pelos Srs. Vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação única o projeto de decreto legislativo nº 011/2019, que foi aprovado pelos Srs. Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o parecer da comissão de legislação, justiça e redação final, ao projeto de lei nº 025/2019, autoria do vereador Daniel, que autoriza o poder executivo municipal a instituir o plano permanente de valorização da vida, contra o suicídio no âmbito do município de Ladário/MS, que foi aprovado pelos Srs. Vereadores presentes. O Sr, presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei nº 025/2019, que foi aprovado pelos Srs. Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o requerimento nº 066/2019, autoria dos vereadores: Marcos Noel e Gesiel, que foi aprovado pelos Srs. Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** encaminhou para comissão pertinente o veto total do poder executivo a lei nº 1047/2019, autoria da vereadora Delari. **O Sr. Presidente** justificou a ausência do vereador Fabio Peixoto de Araújo Gomes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A vereadora Delari**, usando a explicação pessoal leu o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal que trata das atribuições do vereador, com sanção do prefeito e comentou que o legislativo tem que mostrar sua força perante o executivo, no tocante as leis elaboradas pelos vereadores e aprovadas pelo plenário, e encaminhadas para a sanção do prefeito, que constantemente tem vetado esses projetos de leis, com a mesma justificativa, inconstitucionalidade por vício de iniciativa e isto é inadmissível. Ou esta casa de leis muda a lei orgânica ou vai continuar servindo de marionete nas mãos do prefeito, que já está um ano no poder e não resolve os problemas básicos do município. Vive anunciando melhorias, mas quando você vai verificar não tem nada como é o caso dos postos de saúde, que nem médico tem. Finalizou dizendo que o prefeito vai ter que pagar os novos conselheiros com o salário aprovado no projeto de lei de sua autoria, porque a lei foi sancionada na integra pelo prefeito e encaminhada ao juiz da infância e adolescência. **O Vereador Rodolfo**, usando a tribuna comentou que as palavras da vereadora Delari procedem porque o legislativo é um poder autônomo eleito pelo povo. E tem sim o poder de elaborar leis que venham beneficiar a população, por isso também não concorda com o veto do poder executivo a determinadas leis aprovadas pelo legislativo, com a justificativa de inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Justificativa